

## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 028-P/2024 – PMP

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Sapucaia do Sul/RS.  
Data da fiscalização: 27/02/2024.  
Peças Técnicas: Processo n. 028-P/2024

### 4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 028-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 028-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Emanuel Fusinato  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Fabiane Bernardi de Souza  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação não acolhida
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

### 7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

**\*NC-1:** Apesar da manifestação ter disso acolhida, ressalta-se que a evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) não é aceita como comprovação da conformação da pressão no ponto aferido, pois ela não contém as coordenadas geográficas do local de onde foi realizada a medida da pressão e, também, não foi apresentado o certificado de calibração do manômetro utilizado.

**\*NC-2:** Apesar da manifestação ter disso acolhida, ressalta-se que a evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) não é aceita como comprovação da conformação da pressão no ponto aferido, pois ela não contém as coordenadas geográficas do local de onde foi realizada a medida da pressão e, também, não foi apresentado o certificado de calibração do manômetro utilizado.

**\*NC-4:** Apesar da manifestação ter disso acolhida, ressalta-se que a evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) não é aceita como comprovação da conformação da pressão no ponto aferido, pois ela não contém as coordenadas geográficas do local de onde foi realizada a medida da pressão e, também, não foi apresentado o certificado de calibração do manômetro utilizado.


**\*NC-5:** Apesar da manifestação ter disso acolhida, ressalta-se que a evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) não é aceita como comprovação da conformação da pressão no ponto aferido, pois ela não contém as coordenadas geográficas do local de onde foi realizada a medida da pressão e, também, não foi apresentado o certificado de calibração do manômetro utilizado.

**NC-7:** A Rua Quinze de Novembro, n. 145, registrou pressão elevada (acima de 50 mca), assim, a justificativa apresentada para a solução do problema apenas seria pertinente caso a pressão registrada no local fosse baixa (abaixo de 10 mca). Além disso, a evidência encaminhada pelo RAAC (registro fotográfico) não é aceita como comprovação da conformação da pressão no ponto aferido, pois ela não contém as coordenadas geográficas do local de onde foi realizada a medida da pressão e, também, não foi apresentado o certificado de calibração do manômetro utilizado.

## 8. ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **FABIANE BERNARDI DE SOUZA**  
Data: 24/06/2024 15:25:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiane Bernardi de Souza  
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 24/06/2024 14:59:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação